

# GOVERNO NÃO DÁ RESPOSTA ÀS NECESSIDADES DOS TRABALHADORES



Apesar de prosseguir uma tímida recuperação dos direitos que têm sido roubados aos trabalhadores, o Orçamento do Estado para 2017 fica longe de atingir essa finalidade, não resolvendo os principais problemas.

## OE 2017 (em análise)

### CONSOLIDACÇÃO DAS SITUAÇÕES DE MOBILIDADE INTER-CATEGORIAS E INTER-CARREIRAS

Esta grande vitória dos trabalhadores é o resultado da luta desenvolvida pelo STAL, que jamais se conformou com a revogação do regime de reclassificação, imposta pela famigerada Lei 12-A/2008, que arrasou o vínculo de nomeação, o regime de carreiras e o regime retributivo.

Em 2017 retoma-se um regime semelhante ao da anterior reclassificação, esperando-se que faça justiça a muitos trabalhadores que exercem funções superiores às da sua categoria profissional, mas aos quais tem sido negada a atribuição formal da categoria devida.

### SOBRATAXA DE IRS

Deixa de existir sobretaxa para os 1.º e 2.º escalões. Para o 3.º escalão aplica-se até 30 de Junho e para os restantes até 30 de Novembro, de acordo com a seguinte tabela:

Remuneração Mensal Bruta	Euros	Taxa	%
Até	1.705,00		-
Até	3.094,00		1,75
Até	5.862,00		3
Superior a	5.862,00		3,5

\* Tabela I relativa a sujeitos passivos não casados e a sujeitos passivos casados, dois titulares

*O STAL, contando com a unidade e firme determinação dos trabalhadores, continuará na primeira linha de combate, por mais salário, progressões e valorização das profissões.*



### SUBSÍDIO DE REFEIÇÃO

Apesar de muito insuficiente, aumenta para 4,52€ a partir de 1 de Janeiro e para 4,77€, a partir de 1 de Agosto. Desde 2009 que mantinha o valor de 4,27€.

### SUBSÍDIO DE NATAL

O subsídio de Natal passa a ser pago da seguinte forma:

- 50% é pago em duodécimos, ao longo do ano de 2017;
- Os restantes 50% são pagos na época própria.

**A partir de 2018 este subsídio voltará a ser pago numa única prestação, nos termos da lei.**

## **[ RECRUTAMENTO DE TRABALHADORES NAS AUTARQUIAS**

Salienta-se a inexistência de restrições ao recrutamento de trabalhadores, excepto nos municípios em situação de saneamento ou ruptura.

Ressalvam-se, porém, as necessidades de recrutamento excepcional de pessoal no âmbito do exercício de actividades resultantes da transferência de competências da administração central para a administração local.

## **[ ESTRATÉGIA DE COMBATE À PRECARIIDADE**

O Governo comprometeu-se a apresentar um programa de regularização extraordinária dos vínculos precários na Administração Pública, para trabalhadores que desempenhem funções correspondentes a necessidades permanentes dos serviços.

Os procedimentos para a criação dos lugares nos mapas do pessoal devem ter início até **31 de Outubro de 2017**.

Os critérios a perfilhar devem valorizar a experiência profissional no desempenho das funções em causa, relevando especialmente a experiência de quem ocupou o posto de trabalho objecto de regularização.

## **[ CONTRATAÇÃO DE TRABALHADORES NO SECTOR PÚBLICO EMPRESARIAL**

As empresas do sector público empresarial podem proceder ao recrutamento de trabalhadores para a constituição de vínculos de emprego por tempo indeterminado ou a termo.

## **[ PROIBIÇÃO DE VALORIZAÇÕES REMUNERATÓRIAS**

Mantém-se a proibição de valorizações remuneratórias, excepto nas situações de mobilidade inter-carreiras ou inter-categorias, em que se aplica o tratamento mais favorável.

## **[ PAGAMENTO DO TRABALHO EXTRAORDINÁRIO**

Mantém-se a redução para metade do valor do trabalho extraordinário, fixado na Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, ou seja:

- **12,5%** da remuneração na primeira hora;
- **18,75%** nas horas ou fracções subsequentes;
- **25%** por cada hora de trabalho prestado em dia de descanso semanal, obrigatório ou complementar e em dia feriado.

*Vamos à luta por:*

**+ SALÁRIO / PROFISSÕES E CARREIRAS**

**SUPLEMENTO DE INSALUBRIDADE,  
PENOSIDADE E RISCO**

Contigo somos  
mais Fortes

[www.stal.pt](http://www.stal.pt)



*sindicaliza-te!*

*Sindicato Nacional dos Trabalhadores da Administração Local e Regional, Empresas Públicas, Concessionárias e Afins*

Sede Nacional: Rua D. Luís I n.º 20-F, 1249-126 Lisboa – Telef.: 210 958 400 – Fax: 210 958 469 – Email: [stal.nacional@stal.pt](mailto:stal.nacional@stal.pt)